



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO RETIFICADO EM 28/04/2023

O Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para processo seletivo de localização de exercício interno, sob responsabilidade da comissão designada para a finalidade de localizar servidores integrantes do quadro de servidores da carreira dos cargos técnico-administrativos em educação (TAE), do Ifes – Campus Vitória, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigos 15 e 36, parágrafo único, inciso II e em conformidade com a Portaria nº 128-GDG, de 20 de fevereiro de 2019, e demais normas pertinentes, conforme estabelecido a seguir.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, objeto deste edital, será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, atendendo o disposto em normas legais e regulamentares.

1.2 O edital será publicado em área específica, do site do campus e divulgado por meio do Informes do campus.

1.2.1 É de responsabilidade do servidor participante acompanhar todas as etapas e eventuais retificações do edital.

1.3 O processo seletivo simplificado CGGP nº 05/2023 tem como objetivo classificar servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), do Ifes – Campus Vitória para localização de exercício interno, a pedido, conforme critérios estabelecidos pela Administração, para subunidade deste campus, conforme vaga(s) ofertada(s) no Anexo II deste edital.

1.4 Ao fazer a inscrição, o servidor declara estar ciente dos termos deste instrumento, da Portaria nº 128-GDG, de 20.02.2019 e demais normas legais e regulamentares, sobre os quais não pode alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser ocupante de cargo técnico-administrativo, em conformidade com o Anexo II;
- b) Ser lotado neste campus;
- c) Não responder a processo administrativo disciplinar no momento da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

- d) Não ter sofrido advertência ou suspensão, com base no artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) ou 5 (cinco) anos, conforme artigo 131 da mesma lei, anteriores à data do último dia para inscrições no presente edital;
- e) Não estar em usufruto de afastamento com base no artigo 96-A da lei 8112/1990;
- f) Ter permanecido no exercício de suas funções, no setor em que se deu o afastamento ou setor atual, no cômputo total, por período igual ao do afastamento concedido, com base no artigo 96-A, da Lei nº 8.112/90;
- g) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, nos últimos 2 (dois) anos;
- h) para contagem dos prazos previstos nos itens “f” e “g” será considerada como data de referência, a data de convocação para ocupar uma vaga.
- j) ter, no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições realizadas, no período de inscrição, enviadas para o e-mail cggp.vit@ifes.edu.br, no período definido no cronograma.

3.1.1 Utilizar como assunto do e-mail INSCRIÇÃO - LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO.

3.2 Para efetivar a inscrição, o servidor deve enviar um único arquivo em formato pdf, com tamanho máximo de 7 Megabytes, contendo os documentos abaixo descritos, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes.

3.2.1 Recomenda-se usar a plataforma

<https://www.jfsc.jus.br/ferramentaspdf/mostrarConcatenar.do>

a) Formulário de inscrição (Anexo IV);

b) Carta de intenção (Anexo V), onde conste, obrigatoriamente:

b.1) motivação profissional pela qual se interessa pela nova localização de exercício;

b.2) como seus conhecimentos poderão ser empregados na subunidade de destino;

b.3) atividades profissionais realizadas nos últimos 12 meses;

c) nada consta obtido junto à Corregedoria do Ifes (corregedoria.rei@ifes.edu.br), que comprove que o servidor não sofreu advertência ou suspensão, com base no artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 3 (três) ou 5 (cinco) anos, conforme artigo 131 da mesma lei, anteriores à data do último dia para inscrições no presente edital.

d) atos normativos que comprovem o exercício nas atividades previstas no Anexo III, itens 1, 3 e 4.

3.3 É de responsabilidade do servidor pesquisar e selecionar, no Sistema de Gestão e Geração de Documentos (GeDoc), os atos normativos a que se refere o item (c).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

3.4 Em caso de existir mais de uma vaga, é facultado ao candidato se inscrever em até 2 (duas) opções de vagas, registrando sua ordem de preferência em 1ª (primeira) opção e 2ª (segunda) opção.

3.5 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida no período estipulado no cronograma, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Após o encerramento do período de inscrições a comissão responsável fará a análise das inscrições e divulgará as inscrições deferidas e indeferidas.

3.7 Após o período de recurso, para esta fase, a comissão analisará entre as inscrições deferidas e promover a classificação dos servidores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores inscritos.

4.2 Somente os itens 2 e 5 da tabela de pontuação terão as comprovações apuradas por área de especialidade vinculadas à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais documentos (item 1, 3 e 4) são de responsabilidade do servidor candidato a este Processo Seletivo.

4.3 Para efeito de classificação, serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo III, com suas respectivas pontuações.

4.4 Para critério de desempate, será observado o disposto no artigo 5º, § 1º da Portaria nº 128-GDG, de 20.02.2019, (maior idade). Permanecendo o empate, será oportunizado o servidor que tiver maior tempo de efetivo serviço no Campus Vitória.

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderá o servidor candidato, por meio do Anexo VI deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

I - do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

5.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail cggp.vit@ifes.edu.br, no período previsto no cronograma - Anexo I deste edital.

5.3 O resultado de recurso será publicado no site do campus.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo de localização de exercício interno será homologado por meio de portaria, da Diretoria-Geral, publicada no GeDoc.

7. DO ACEITE DA VAGA E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

7.1 Após homologado o resultado final e, aceite da vaga junto à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, considerando à opção no momento da inscrição, deverá ocorrer alinhamento entre as chefias imediatas das subunidades afetadas pela movimentação de pessoal, para possibilitar o planejamento da efetiva localização de exercício interno.

7.2 O planejamento da efetiva localização de exercício interno será composto de cronograma para o processo de transferência de conhecimentos essenciais das subunidades e deve buscar garantir o menor impacto possível das subunidades afetadas pela movimentação de pessoal e do pessoal que nelas tenham exercício.

7.3 O período de transferência de conhecimentos será de 30 (trinta) dias, podendo ser alterado, para mais ou para menos, conforme conveniência da Administração.

7.4 Somente após a transferência de conhecimentos, será publicada a portaria de localização de exercício interno do servidor na subunidade para a qual foi selecionado, momento em que passará a cumprir a nova jornada de trabalho estabelecida no Anexo II.

7.5 E facultado ao servidor classificado declarar desistência da vaga, no momento em que for convocado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, por meio da Declaração (Anexo VII).

7.6 Em caso do servidor convocado não ter cumprido o período de permanência a que se refere o item (h) do tópico 2 – Dos Requisitos, caberá à Administração convocar o próximo da lista e manter o servidor em sua posição original de classificação à qual a Administração poderá recorrer quando houver nova vaga.

8. DA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

8.1 Os servidores selecionados neste processo seletivo terão sua localização de exercício interno efetivada desde que cumpridas as seguintes condições:

- a) prévia exoneração de Cargo de Direção – CD ou dispensa de Função Gratificada – FG, caso investido;
- b) baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista, comprovado por nada consta emitido pela Coordenadoria de Patrimônio;
- c) realizada a transferência de conhecimentos, nos termos do artigo 7 do presente edital.

8.2 No interesse da Administração, o prazo para efetivação da localização de exercício poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público, conforme Art. 9º da Portaria nº 128- GDG, de 20.02.2019.

8.3 O servidor que for contemplado com a movimentação de localização de exercício não poderá participar de novo edital pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 128- GDG, de 20.02.2019.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

9.1 Com vistas ao princípio da eficiência no serviço público, o desempenho do servidor contemplado no presente edital será avaliado periodicamente, conforme o programa de avaliação de desempenho do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE).

9.2 Até duas avaliações com resultado inferior a 60% (sessenta por cento) poderá ser objeto da reversão da localização de exercício interno.

9.3 No caso de reversão da localização de exercício interno decorrente de avaliação de desempenho inferior a 60 (sessenta por cento), poderá ser convocado o próximo colocado, respeitada a lista de suplência, durante a vigência deste edital, observados os procedimentos contidos nos itens 7 e 8.

9.3.1 A nova localização de exercício interno de servidor que tenha obtido até duas avaliações com resultado inferior a 60% (sessenta por cento) poderá atender a necessidades, no momento, da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será mantido um cadastro de reserva decorrente do presente processo seletivo, que poderá ser utilizado durante a vigência deste edital.

10.2 Para efeito de convocação de suplentes e diante de novas vagas para a subunidade deste edital ou outras que venham a surgir, será feita divulgação das vagas e convocação de suplentes, durante a vigência deste edital.

10.2.1 No caso de novas vagas também os candidatos suplentes poderão declarar desistência da vaga, conforme Anexo VII.

10.3 As informações constantes do formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento apresentado pelo candidato em qualquer fase do processo, serão de sua inteira responsabilidade do servidor candidato.

10.4 Em nenhuma hipótese haverá precedente para descumprimento dos prazos, formas e demais procedimentos estabelecidos neste edital.

10.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria-Geral do Campus Vitória, ouvida a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

10.6 O resultado deste edital terá vigência de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

Vitória, 28 de abril de 2023.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
25.04.2023	Publicação e divulgação do edital - Site e Informes do campus
26.04 a 05.05	Período de inscrições
09.05.2023	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas
10 a 11.05.2023	Período para recurso
15.05.2023	Resultado do recurso
18.05.2023	Resultado preliminar
19 e 22.05.2023	Período para recurso do resultado preliminar
24.05.2023	Resultado do recurso
25.05.2023	Homologação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, HORÁRIO DE TRABALHO, CARGO(S) QUE PODE(M) CONCORRER E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

UNIDADE	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGOS QUE PODEM CONCORRER A VAGA	Nº VAGAS
Coordenadoria de Apoio ao Ensino (Inspetoria)	7h às 13h	Assistente em Administração	01
	16h30 às 22h30		01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA VAGA

UNIDADE	ATIVIDADES TÍPICAS ENVOLVIDAS:	HABILIDADES E ATITUDES DESEJADAS
INSPETORIA (CAE)	Orientar os estudantes nos aspectos comportamentais de acordo com o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente; Zelar pela integridade física dos estudantes; Encaminhar os estudantes à assistência médica e odontológica emergenciais, se necessário; Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências do Campus; Dar assistência aos docentes, efetivos, substitutos e voluntários, nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução das atividades; Zelar pelo cumprimento dos horários de aula e demais atividades letivas; Utilizar recursos de tecnológicos e audiovisuais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao cargo e ambiente organizacional.	Proatividade e Responsabilidade Desenvoltura e Dinamismo Cordialidade e Paciência Facilidade em falar em público Comprometimento e Pontualidade Noções Básicas do Cotidiano Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	CRITÉRIO	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
1	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no âmbito do Ifes	Nº de atos/portarias	1	10
2	Exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento no âmbito Ifes	mês	0,20	10
3	Exercício de substituição em cargo de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Ifes	dias	0,0125	10
4	Exercício de fiscalização de contratos no âmbito do Ifes	Nº atos/ portarias	1	10
5	Tempo de efetivo exercício no Campus Vitória	mês	0,3333	60
Total				100

Condições para os critérios:

1. Para os critérios 1 e 4 serão considerados os atos normativos dos últimos 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste edital.

2. Para todos os critérios: o termo final será a data do último dia previsto para inscrições no presente processo seletivo, conforme calendário constante no anexo I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, SIAPE nº _____ venho requerer a minha inscrição no Processo Seletivo para Localização de Exercício interno e declaro estar ciente das normas estabelecidas no edital. Declaro ainda que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste formulário e nos documentos anexos.

RG:	CPF:
Setor/Coordenadoria em que atua:	
Cargo:	
Ramal:	
SOLICITO MOVIMENTAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA A UNIDADE: 1ª OPÇÃO: _____ 2ª OPÇÃO: _____ () DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA nº 128- GDG, de 20.02.2019 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023	

Documentos obrigatórios anexados:

- () Carta de Intenção
() Documentação comprobatória, conforme anexo III

Vitória, ____/____/____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome:	
Siape:	Cargo:
Unidade Pretendida:	
Motivação profissional pela qual me interesso pela remoção:	
Como meus conhecimentos poderão ser empregados na unidade de destino:	
Atividades profissionais realizadas nos últimos 12 meses:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que, por motivos pessoais, desisto da vaga do processo seletivo para localização de exercício interno na unidade _____ organizacional _____ denominada _____, razão pela qual declaro também estar ciente que o Campus Vitória promoverá a convocação do próximo servidor classificado, para suprir a necessidade institucional.

Vitória, ____/____/_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO
ANEXO VII- FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Elaboração do Edital CGGP Nº 05/2023

Venho interpor recurso, conforme previsto no cronograma (Anexo I), do edital.

Nome do servidor _____

SIAPE: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Vitória (ES) _____ de _____ de _____

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

(27) 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO INTERNO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Eu, _____, declaro que na data da convocação para preenchimento de vaga, a que se refere o Edital do Processo Seletivo Simplificado CGGP nº 05/2023, não cumpri os requisitos dos itens (f); (g) e (h), razão pela qual declaro também estar ciente que o Campus Vitória promoverá a convocação do próximo servidor classificado, para suprir a necessidade institucional.

Vitória, ____/____/_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR